

CASA MILITAR

Portaria CASMIL Nº 77, DE 08 DE junho DE 2026
"Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato".

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13.327-P, de 8 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial nº 14.242-A, de 8 de abril de 2026, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 19/2026, celebrado entre a CASA MILITAR e a empresa ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda (CNPJ nº 35.963.479/0001-46), com vigência até o dia 08 de agosto de 2026, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na realização de curso de Inteligência artificial (IA) nos fluxos e rotinas de trabalho da Administração Pública - Curso Prático incluindo Engenharia de prompts e uso de robôs de IA específicos para o serviço público, destinado às servidoras da Casa Militar, conforme condições e especificações contidas no termo contratual:

I - Gestor: João Batista Alencar Pontes - Matrícula: 9216782-1.

II - Fiscal: Zhalla Moraes de Araújo - Matrícula: 9218513-4.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes;

§1º Na hipótese de haver prorrogação contratual, as competências dos gestores e fiscais designados serão mantidas, ressalvados os casos de dispensa ou exoneração com nomeação de novos gestores e fiscais;

§2º Responsabilizam-se os gestores dos contratos pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores dos contratos, de que trata esta Portaria, gerenciar os aludidos Contratos até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

Art. 4º Compete aos servidores designados como fiscais dos contratos em comento fiscalizar a execução dos mesmos, relatando aos gestores os incidentes contratuais que porventura venham a ocorrer, para que sejam tomadas as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a eles inerentes. Respondem os fiscais pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem as competências dos fiscais dos contratos e apresentarem riscos potenciais de prejuízos à Administração deverão ser levadas ao gestor, e deste, caso ultrapassem suas competências, encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Bezerra da Silva - CEL PM RR
Chefe da Casa Militar

ESTADO DO ACRE
CASA MILITAR

PROCESSO SEI Nº 0447.012568.00013/2026-69

Termo Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 6/2026/CASMIL

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13.327-P, de 8 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial nº 14.242-A, de 8 de abril de 2026, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI nº 0447.012568.00013/2026-69, PARECER Nº 23/2026/CASMIL - ASJURAM/CASMIL - CHEFCM/GABGOV - CASMIL (0021189360) e PARECER Nº 49/2026/CASMIL - DIVCOIN/CASMIL - CHEFCM/GABGOV - CASMIL (0021187042), resolve, RATIFICAR, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, a Inexigibilidade de Licitação, alvo do processo em epígrafe, para a contratação de empresa especializada na realização de curso de Inteligência artificial (IA) nos fluxos e rotinas de trabalho da Administração Pública - Curso Prático incluindo Engenharia de prompts e uso de robôs de IA específicos para o serviço público, destinado às servidoras da Casa Militar, visando a contratação da empresa:

ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda, CNPJ nº 35.963.479/0001-46, situada na Avenida Rio Branco, nº 1765, salas 05 e 06 – Praia do Canto, 29.055-643, Vitória - ES, neste ato representada pelo Sr. Pierre Cunha de Almeida, portador do RG nº 1.152.332 SSP/ES e CPF nº 862.666.677-20, no valor total de R\$ 12.393,00 (doze mil trezentos e noventa e três reais).

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 06183228621810000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 e Fonte de Recurso: 15000100 (RP).

Publique-se.

Rio Branco-AC, 08 de junho de 2026.

EVANDRO BEZERRA DA SILVA - Cel PM
Chefe da Casa Militar do Estado do Acre
DECRETO ESTADUAL nº 13.327-P/2026

ESTADO DO ACRE
CASA MILITAR

PROCESSO SEI Nº 0447.012568.00013/2026-69

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 19/2026

PARTES: CASA MILITAR (Contratante) e a empresa ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA (Contratada).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de curso de Inteligência artificial (IA) nos fluxos e rotinas de trabalho da Administração Pública - Curso Prático incluindo Engenharia de prompts e uso de robôs de IA específicos para o serviço público, destinado às servidoras da Casa Militar.

DO VALOR: O valor total da despesa para execução do presente contrato é de R\$ 12.393,00 (doze mil trezentos e noventa e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados abaixo: Cód. Órgão / Unidade Executora: 447/001; Programa de Trabalho: 06183228621810000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00; Fonte de Recurso: 15000100 (Recursos próprios).

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco-AC, 08 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, o senhor Evandro Bezerra da Silva - Cel PM, e pela Contratada, o senhor Pierre Cunha de Almeida, representante legal da empresa.

DEFESA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

AVISO Nº 6/2026/CEPDC - DIVCOM-CEPDC

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 75, II, Lei 14.133/2021)

PROCESSO DE COMPRA Nº 0000020/2026-CEPDC

PROCESSO SEI Nº 0452.019120.00020/2026-90

O ESTADO DO ACRE, por intermédio da COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – CEPDC, inscrita no CNPJ nº 58.847.221/0001-80, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 268 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o interesse em realizar a pesquisa de preços referente à aquisição de solução de videoconferência e equipamentos audiovisuais, visando atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDC, em conformidade com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º A seleção da proposta observará o critério de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e os requisitos constantes no Termo de Referência, visando à proposta mais vantajosa para a Administração.

Art. 3º Os interessados em participar desta pesquisa poderão apresentar suas propostas utilizando o modelo de formulário constante do Anexo Único deste Aviso, e encaminhá-las ao endereço eletrônico: compras.defesacivil.acre@gmail.com, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS – SOLUÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIA E AUDIOVISUAL.

Parágrafo único. O Termo de Referência da contratação poderá ser solicitado pelo endereço eletrônico informado acima. O prazo máximo para recebimento das propostas é de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, encerrando-se às 18h (horário local).

CARLOS BATISTA DA COSTA - CEL QOBMEC
Coordenador Estadual Proteção e Defesa Civil – CEPDC
Decreto nº 762-P, 12/01/2023

**ANEXO ÚNICO
DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Endereço: _____ CEP: Cidade/UF: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT. (UND)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Câmera fotográfica digital	Câmera digital mirrorless com lente RF-S 18-150mm f/3.5-6.3 IS STM ou equivalente superior, incluindo corpo da câmera; Bateria LP-E6NH, Carregador LCE6. Destinada à captação profissional de imagens fotográficas e audiovisuais para produção institucional. Acessórios: alça de pescoço. Modelo de referência: Canon EOS R7.	2		
02	Equalizador de som	Equalizador de som gráfico estéreo de 15 bandas; alimentação bivolt (110V/120V); Duplo canal profissional.	2		
03	Púlpito portátil	Púlpito portátil. Material: acrílico. Medidas aproximadas: 120cm de altura, 60cm de profundidade e 8mm de espessura. Com suporte para microfone. Características compatíveis com utilização institucional e suporte para microfone.	2		
04	Microfone	Microfone profissional. Tipo: dinâmico com fio, constituído de: resposta de frequência de 50 a 15000Hz, padrão polar unidirecional cardióide simétrico, impedância nominal de 150 Ohms, conector de áudio profissional de 3 pinos tipo XLR, cor preto esmalatado em metal fundido; adaptador para pedestal ajustável em 180º com rosca padrão. Acessórios: bolsa com zíper.	6		
05	Base para microfone	Base de mesa para microfone. Tipo: pedestal. Base redonda em ferro fundido (antivibração); Haste cromada flexível (gooseneck); acabamento superficial: pintura eletrostática, cor preta; Comprimento haste: 30cm.	6		
06	Medusa para microfone	Multicabo de áudio tipo medusa de 12 vias. Diâmetro do cabo - 10mm; Tamanho Awg - 12; Quantidade de conectores de entrada e saída - 12; Conector de entrada e saída - XLR; Cabo com comprimento de 10 metros.	1		
07	Caixa de som	Caixa acústica ativa profissional. Potência compatível para sonorização de médio a grande porte; Resposta de frequência ampla, alto-falante de graves e driver de agudos, entradas: mínimo 2 entradas combo (XLR/P10), controle de volume e equalização, estrutura resistente com alças para transporte e opção de pedestal; alimentação bivolt automático (110V/220V). Equipamento adequado para eventos, auditórios e apresentações.	4		
08	Equipamento de videoconferência	Equipamento de videoconferência, composto por câmera PTZ, capacidade de zoom óptico mínimo de 10x, resolução de imagem mínima Full HD 1080p a 30 fps, áudio bidirecional, tecnologia de cancelamento de eco acústico e redução de ruído, compatível com sistemas operacionais Windows e plataformas de videoconferência (Microsoft Teams, Zoom e Google Meet). Alimentação bivolt automática (110V/220V). Deverá acompanhar microfone de mesa com viva-voz, controle remoto, hub/concentrador para conexões, cabos USB e de alimentação, fonte de energia e demais acessórios necessários à instalação, configuração e pleno funcionamento da solução de videoconferência.	2		

Declaro a empresa que estão inclusos no(s) preço(s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Prazo de validade da cotação: / / .

Prazo de entrega: até dias.

Local e data: - . / /

Responsável _____